



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO N.º 01/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente termo de aditamento ao Convênio n.º 01/2023, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **SILVIA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG MG-11.704.950, inscrita no CPF/MF sob n.º 056.772.236-89, residente e domiciliada na cidade de Taubaté/SP, na Avenida Província Autônoma di Trento, nº 101, Residencial Orouville, CEP: 12.043-611, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, por intermédio de seu provedor Sr. **DECIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador RG n.º 3.115.975, e do CPF/MF n.º 246.036.358-34, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Antonia Marcondes de Oliveira Godoy, nº 175, Condomínio Real Ville, CEP: 12.421-800, doravante denominado **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal n.º 8.080/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93, na forma e nas condições estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a CONVENENTE E CONVENIADA, de acordo com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e plano operativo atualizado para o ano de 2024, integrante do processo n.º 797/2023, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado o prazo de vigência da cláusula décima do convênio nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. Para o período da prorrogação, o valor total mensal do convênio será de R\$ 5.138.142,67 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo que desse montante, R\$ 4.715.607,97 (quatro milhões, setecentos e quinze mil e seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos) será repassado mensalmente de acordo com o previsto no plano operativo atualizado para o ano de 2024 e os valores que vierem a ser aprovadas e publicadas por portaria do Ministério da Saúde. O valor restante





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de R\$ 422.534,70 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) serão repassados por programa Estaduais e/ou instrumentos que venham substituí-los.

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Municipal (Tesouro) – dotação orçamentária nº 01.10.70.10.302.0014.2057.01.3.3.50.39.00 – **Ficha nº 603** e Recurso Federal – dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 - **Ficha nº 530**.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2024.

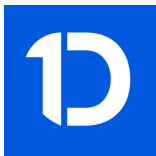
Decio Prates da Fonseca

Provedor da Santa Casa de Pindamonhangaba

Silvia Mendes de Almeida

Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC2A-AF59-9B83-08EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DECIO PRATES DA FONSECA (CPF 246.XXX.XXX-34) em 26/01/2024 09:52:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 12:28:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/CC2A-AF59-9B83-08EA>